

- e) LOTAÇÃO DESTINO: 84 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA
ADMINISTRAÇÃO IPPUL
2510-GABINETE INSTITUTO
- f) DOCUMENTO: SEI 19.004.139574/2021-06
- g) NUMERO SEI: 19.009.153874/2021-40
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/11/2021
- i) VACANCIA: Não
- j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1250 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta Exoneração da servidora Marcela Cristina Gomes Faria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 153419-MARCELA CRISTINA GOMES FARIA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: - PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNCAO: - PSPAENFUE-SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
006-GER.DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/11/2021
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1253 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
125	Formulação e implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente	2021	100%	1.263.674,80	100%	2.763.674,80

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamental ECA / FMDCA, na Natureza da Despesa 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.6.059	3.3.90.48	880	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	990	880	Novembro	71.800,00	1.500.000,00	1.571.800,00
Total				71.800,00	1.500.000,00	1.571.800,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1254 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
88	Manutenção das despesas de custeio - Ensino Fundamental	2021	100%	175.246.120,68	100%	173.489.060,28
135	Manutenção e ampliação dos Benefícios da Política de Assistência Social	2021	100%	25.056.973,72	100%	26.814.034,12

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.757.060,40 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, sessenta reais e quarenta centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.48	000	1.757.060,40
TOTAL			1.757.060,40

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.32	000	69.060,40
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	000	1.438.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.37	000	250.000,00
TOTAL			1.757.060,40

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.757.060,40 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, sessenta reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	850	000	Novembro	3.804.000,00	1.757.060,40	5.561.060,40
Total				3.804.000,00	1.757.060,40	5.561.060,40

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	570	000	Janeiro	274.087,61	270.932,11	3.155,50
22	570	000	Fevereiro	35.904,21	2.374,02	33.530,19
22	570	000	Junho	43.139,99	38.965,26	4.174,73
22	570	000	Julho	786.000,00	781.825,27	4.174,73
22	570	000	Agosto	693.000,00	249.560,17	443.439,83
22	570	000	Setembro	386.445,00	232.698,51	153.746,49
22	570	000	Outubro	337.129,99	180.705,06	156.424,93
Total				2.555.706,80	1.757.060,40	798.646,40

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia